

LEI Nº 1675 DE 10 DE MAIO DE 2016.
GABINETE DO PREFEITO

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso do Ginásio de Esportes POLIVAR com a Sociedade Esportiva Rio Grande – SERG, para realização do Campeonato Municipal de Futebol de Salão – Edição 2016, e da outras providências”.

GILMAR FRANCISCO APPELT, Prefeito Municipal em Exercício de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão Gratuita de uso com a Sociedade Esportiva Rio Grande – SERG, visando a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Salão, edição 2016, conforme minuta de convênio anexo, a qual passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS,
aos 10 dias do mês de maio do ano de 2016.

GILMAR FRANCISCO APPELT
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS
Assessor do Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF-RS E A SOCIEDADE ESPORTIVA RIO GRANDE - SERG, DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1675 /2016 , PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número **87.613.485/0001-77**, com sede na Av. João Amann, 690, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, **Sr. GILMAR FRANCISCO APPELT**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Victor Graeff - RS, doravante denominado **CEDENTE**, e a **SOCIEDADE ESPORTIVA RIO GRANDE – SERG**, inscrita no CNPJ sob nº **03.994.187/0001-84**, sediado na Rua 23 de Outubro, município de Victor Graeff/RS, neste ato representada pelo seu Presidente **Sr. EDERSON ROSSI KRUGER** CPF 004.660.060-47 e RG 9078577948 , doravante denominado **CESSIONÁRIA**, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, de acordo com a Lei Municipal nº 1.675/2016.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo tem por objeto a cessão gratuita de uso das dependências do Ginásio Municipal de Esportes Polivar, com exceção do espaço reservado para a copa, para a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Salão, edição 2016.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO

O espaço físico ora cedido somente poderá ser utilizado pela Cessionária para a finalidade prevista na cláusula primeira, sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outros fins.

É vedado ao **CESSIONÁRIO** transferir ou ceder este termo de cessão de uso, bem como emprestar ou ceder a qualquer título, no todo ou em parte o espaço físico, sob pena de revogação de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

CLAÚSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio tem por início o dia de 09 de Maio de 2016 , e por termo final o dia 09 de Agosto 2016.

CLAÚSULA QUINTA – Da Rescisão Antecipada

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante comunicação prévia com 10 (dez) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA

O Município de Victor Graeff autoriza a CESSIONÁRIA a submeter as causas que dependam de julgamento ao Conselho Municipal de Desporto (CMD), sendo que, em caso de aplicação de penalidade a mesma deverá ser cumprida sob pena de Rescisão Unilateral do Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Município não possui qualquer responsabilidade na realização do campeonato.

Parágrafo Único. A SERG é responsável Cível, Penal e Administrativamente por todos os atos e fatos decorrentes da realização do campeonato.

CLAÚSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o FORO da Comarca de Não Me Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

Victor Graeff/RS, 10 de maio de 2016 .

GILMAR FRANCISCO APPELT
Prefeito Municipal em Exercício

EDERSON ROSSI KRUGER
Presidente da SERG

Testemunhas:
